



AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 33.050.071/0001-58

NIRE 3330005494-4

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

1. A Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas que terminou, em 19 de janeiro de 2018, o prazo para exercício de direito de preferência para subscrição das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia, em razão do aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2017, conforme divulgado no Aviso aos Acionistas de 20 de dezembro de 2017.
2. Foi exercido o direito de preferência por titulares de ações ordinárias da Companhia ("Subscritores") com relação a 68.410.162 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e dez mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias, restando, portanto, 161.267 (cento e sessenta e uma mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias cujos titulares de ações ordinárias não exerceram seus direitos de preferência ("Sobras").
3. Terão direito a subscrever Sobras os Subscritores que manifestaram tal interesse nos respectivos boletins de subscrição, proporcionalmente ao número de ações ordinárias por eles subscritas com base no exercício de direito de preferência. Desta forma, cada ação ordinária subscrita dará ao Subscritor que manifestou interesse em sobras o direito de subscrever 0,235770309% ação ordinária no âmbito da subscrição de Sobras, por cada ação subscrita com base no exercício de direito de preferência, observado que não haverá subscrição de frações de ações. O preço de emissão por ação será o mesmo utilizado no aumento de capital aprovado, qual seja, R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos).
4. A subscrição das Sobras pelos Subscritores que assim optarem ocorrerá dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do presente aviso, iniciando-se, portanto, em 25 de janeiro de 2018, inclusive, e encerrando-se em 29 de janeiro de 2018, inclusive ("Período de Subscrição de Sobras").



5. Os Subscritores que optarem por exercer seu direito de subscrever as Sobras efetuarão o pagamento no ato da subscrição, à vista e em moeda corrente nacional, sendo tais importâncias entregues à Enel Brasil S.A., conforme art. 171, §2º da Lei n.º 6.404/76.
6. Os Subscritores cujas ações estejam custodiadas no Banco Bradesco S.A. que desejarem exercer seu direito de subscrição das Sobras deverão dirigir-se à uma agência da rede, para exercer a subscrição das ações ordinárias mediante assinatura do boletim de subscrição, dentro do Período de Subscrição de Sobras, especificando o número de ações que subscreverão, observada a regra de rateio prevista no item 3 acima.
7. Os Subscritores cujas ações estejam custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão deverão exercer os respectivos direitos (observada a regra de rateio prevista no item 3 acima) através de seus respectivos agentes de custódia, nos mesmos moldes da subscrição das ações com base no exercício do direito de preferência.
8. Eventuais esclarecimentos em relação ao aumento de capital poderão ser obtidos via e-mail: brasil.investorrelations@enel.com.

Niterói, 24 de janeiro de 2018.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores